



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2019
-------------	-------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR
--------------------	--

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMIPRESENCIAL
--------------------	-----------------------

UNIDADE CORRECIONADA	VARA DO TRABALHO DE CERES
-----------------------------	----------------------------------

DATA DE INSTALAÇÃO DA VT:	25/11/1992
----------------------------------	-------------------

JUIZ TITULAR:	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
----------------------	--

TITULAR DESDE:	24/01/2013
-----------------------	-------------------

DATA DE INSTALAÇÃO PJE:	23/03/2015
--------------------------------	-------------------

PERÍODO CORRECIONADO:	01/08/2018 a 31/07/2019
------------------------------	--------------------------------

EQUIPE CORRECIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvíce	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente

1 –DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2016	2017	2018	2019**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	1.545	1.817	1.144	337
2	Processos solucionados na fase de conhecimento, incluídos os conciliados	1.954	2.203	1.262	344
3	Produção	126%	121%	110%	102%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	1.357	2.222	1.655	414
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	586	199	89	90
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	1.565	1.120	572	488
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	27%	22%	16%	22%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	23%	8%	6%	19%
9	Execuções iniciadas	460	651	732	206
10	Execuções encerradas	224	483	859	472
11	Execuções baixadas	194	482	899	479
12	Execuções pendentes de encerramento	429	762	459	204
13	Execuções pendentes de baixa	445	798	589	483
14	Execuções no arquivo provisório em 31/12	254	266	319	310
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	73%	73%	67%	79%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	75%	64%	51%	52%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	39%	41%	41%	41%
18	Índice de conciliação da unidade	26%	31%	35%	46%

* Dados extraídos do sistema e-Gestão.

** Dados do exercício 2019 referem-se aos meses de janeiro a julho.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
---------------------	--

2.2 – Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O(A) Juiz(iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	X	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

Juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	X		

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	3
--	---

2.4.2 – Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	-	-
Forma de revezamento:		

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo	X	
Ordinário	X	

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	68
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	38

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 – Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	190
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	57
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	18

* Dado apurado em 07/08/2019.

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correccionado	21
--	----

* Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 – Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	--

2.6.3 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	17	0
Sentença na fase executória	0	0
Embargos de declaração	5	0

2.6.4 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 226, III, do CPC)

Número único do processo	Data da Conclusão	Atraso em Dias	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

3 – PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE***3.1 – Entrega da prestação jurisdicional**

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correcionado
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	36	37
Ordinário	103	104

3.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correcionado
Sumaríssimo	10	10
Ordinário	20	15

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correcionado
	0	2

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correcionado
	5	5

3.5 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correcionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	4	4
Atualização de cálculos	1	1
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	7	7

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correcionado
Sumaríssimo	23	20
Ordinário	44	32

* Dados fornecidos pelo sistema e-Gestão.

* A última visita correcional foi realizada em 26/07/2018 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 01/09/2017 e 30/06/2018.

4 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**4.1 – Estrutura da Secretaria****4.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
Jânio da Silva Carvalho	Diretor de Secretaria	Efetivo
Aline Patrícia Dias e Silva		Efetiva
Antônio Gomes Júnior		Efetivo
Emmanuel José R. O Lopes	Oficial de Justiça	Efetivo
Jackeline Vinhal Pereira Bento	Assistente de Juiz	Efetiva
Jaqueline Palasios Mello		Efetiva
João Cesar Huppés	Assistente de Diretor	Efetivo
Larissa Barbosa Lemos		Efetiva
Moisés Araújo Dantas	Assistente II	Efetivo
Ruth Lemes de Jesus Marques	Secretária de Audiências	Efetiva
Valdir Rodrigues da Silva	Secretário de Audiências	Cedido Municipal

4.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	16
Notebooks	2
Impressoras	1
Multifuncionais	2
Fax	-
Digitalizadora	-
Leitores óticos	-

4.1.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	

5 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A Unidade realiza, no sistema PJe, o lançamento correto dos movimentos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, liquidação iniciada, liquidação encerrada, execução iniciada, execução encerrada, arquivamento provisório e arquivamento definitivo, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidade e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	X		
2	A Unidade procede à correção/lançamento dos movimentos no sistema informatizado PJe, conforme constatado nas correições permanentes (via SISDOC) realizadas no período correccionado?	X		
3	A Unidade confere os dados cadastrais preenchidos pelas partes no sistema PJe, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 3º da Resolução CSJT nº 185/2017?	X		
4	A Unidade procede à extinção do processo, sem resolução do mérito, em razão de divergência entre os dados informados pelo autor da ação no PJe e a petição inicial, sem a prévia intimação da parte para manifestação (Resolução CSJT nº 185/2017)?		X	
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos do artigo 163 do PGC?	X		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (<i>check list</i>), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
7	A Unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (artigo 346 do PGC)?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.	X		Portaria 001/2013
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	-	-	
12	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução? Informar as datas conforme os ritos.			As audiências unas e de instrução estão sendo designadas para setembro/2019 em ambos os ritos.
13	A Unidade designa audiência de encerramento da instrução quando não houver mais provas a serem produzidas? (Provimento SCR nº 2/2016)		X	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		
16	A Unidade adota o procedimento previsto no artigo 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
17	A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica?	X		
18	A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no artigo 174 do mesmo diploma normativo?	X		
19	A Unidade obedece ao disposto no artigo 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)?	X		
20	A Secretaria da Vara, havendo depósito nos autos, procede ao recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, preenchida com o código 2801 ou 2909, e intima a empresa para a apresentação da GFIP no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício à Secretaria da Receita Federal? (parágrafo 5º do artigo 177 do PGC).	X		
21	A Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 6º do PGC?	X		
22	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		Mensal
23	A Unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do artigo 154 do PGC?	X		
24	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a Unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do artigo 195 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
25	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, previstos na Recomendação TRT 18ª SCR nº 01/2018 antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A, CLT) ?		X	
26	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel, conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	X		
27	O Juízo procede à inclusão do SÓCIO no polo passivo da execução APÓS a decisão final do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (artigo 855-A da CLT e artigos 133 a 137 do CPC) ?	X		
28	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do artigo 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	X		
29	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's), as datas de inscrição, além do prazo de 30 dias para publicidade, conforme o disposto no artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
30	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	X		
31	A Unidade possui servidores atuando em regime de teletrabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor, o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta situação, as atividades por ele desempenhadas e se está em estágio probatório. (RA nº 160/2016)	X		- Antônio Gomes Júnior – Portaria 3/2013; - Jackeline V. P. Bento – Portaria 1/2015; e - Moisés Araújo Dantas – Portaria 2/2015.
32	A Unidade procede, quando necessário, à alimentação do Sistema NUGEP, visando dar cumprimento às alterações promovidas pela Lei nº 13.015/2014 e pela Resolução nº 160 do Conselho Nacional de Justiça, nos termos Memorando-Circular TRT 18ª GP/SRR/NURER nº 006/2015.		X	
33	O Juiz, sempre que possível, profere sentenças condenatórias líquidas, conforme disposto no artigo 1º da Recomendação 04/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho?		X	

6 – CONVÊNIOS**6.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD/SABB	X		
RENAJUD/DETRANET	X		
INFOJUD	X		
CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB			X
CONECTIVIDADE/CEF	X		
CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF	X		
CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		X	

6.2 – Utilização do sistema BACENJUD*

Comparação entre Varas do Trabalho do TRT18ª Região	SISTEMA BACENJUD 2.0 Quantidade de bloqueios comandados no período correcionado: Outubro de 2018 a Julho de 2019	
	Por número de protocolizações	Por número de réus/ executados
11ª VT DE GOIÂNIA	143.376	322.525
5ª VT DE GOIÂNIA	139.033	367.845
2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	135.148	335.170
1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA	132.746	270.790
1ª VT DE GOIÂNIA	127.323	292.823
9ª VT DE GOIÂNIA	117.664	253.842
15ª VT DE GOIÂNIA	113.962	206.622
10ª VT DE GOIÂNIA	111.871	233.368
7ª VT DE GOIÂNIA	104.460	273.781
18ª VT DE GOIÂNIA	98.344	209.807
2ª VT DE GOIÂNIA	93.684	189.325
3ª VT DE GOIÂNIA	75.276	146.768
14ª VT DE GOIÂNIA	74.755	161.260
VT DE JATAÍ	73.352	155.642
12ª VT DE GOIÂNIA	68.336	158.583
17ª VT DE GOIÂNIA	67.775	151.018
3ª VT de APARECIDA DE GOIÂNIA	66.123	98.936
13ª VT DE GOIÂNIA	64.995	219.716
VT DE CALDAS NOVAS	62.118	137.334
3ª VT DE ANÁPOLIS	61.553	134.452
4ª VT DE ANÁPOLIS	58.391	113.370
6ª VT DE GOIÂNIA	58.150	137.597
VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	49.082	103.475
2ª VT DE ANÁPOLIS	41.676	167.099
8ª VT DE GOIÂNIA	32.124	69.255
VT DE GOIANÉSIA	32.003	56.399
VT DE GOIÁS	31.801	53.083
VT DE GOIATUBA	31.257	61.602
VT DE INHUMAS	27.793	45.560
4ª VT DE GOIÂNIA	26.365	52.065
VT DE CERES	16.687	24.869

* Dados extraídos do sistema BACENJUD 2.0/relatórios gerenciais, em 09/08/2019.

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
7.1.1 - Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no item 7.2 – 17 do Relatório de Correição;		x	
7.1.2 - A utilização efetiva (diária) da ferramenta SABB, visando melhor desempenho da unidade na fase executória, conforme anotado no item 4.3.1 desta ata.	x		
7.1.3 - Que a Excelentíssima Juíza Titular se abstenha de extinguir, sem resolução do mérito, os processos sob sua responsabilidade, quando verificar que a ação foi ajuizada via PJe e sem observância da ordem lógica das peças processuais, conforme apurado no item 7.2 – 5 do Relatório de Correição. Embora o sistema PJe não comporte alteração da sequência das peças processuais anexadas aos autos, o que inviabiliza a intimação da parte autora para correção do equívoco, tal inconsistência não traz consequências processuais, não prejudicando a compreensão dos autos de modo a afetar o exercício do contraditório e da ampla defesa, suficientes ao julgamento do mérito. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o princípio da primazia do julgamento de mérito (art. 4º do CPC/15), aplicável ao processo do trabalho, segundo o qual deve ser prestigiada a resolução da controvérsia de direito material, em detrimento de formalidades processuais cuja inobservância não gera prejuízo e que, portanto, não justificam a extinção prematura do processo;	x		

7.1.4 - Ao analisar processos por amostragem, o Desembargador-Corregedor percebeu que tem sido realizadas audiências pelo denominado Núcleo Permanente de Conciliação deste juízo sem a presença física de magistrado nesta unidade jurisdicional. A atuação do Núcleo de Conciliação sem a presença de um magistrado, ainda que seja apenas para registrar proposta de acordo entre as partes, mediante "Termo de Intermediação", e com posterior submissão ao magistrado para homologação, não mais encontra guarida à vista da disciplina da Resolução nº 174/2016, do CSJT, que dispõe sobre a atuação dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, à qual devem se submeter todos os órgãos aos quais atribuídas as atividades de mediação e conciliação na Justiça do Trabalho, independentemente de sua denominação anterior, que inclusive deve se adequar à definida naquele normativo. Reza o artigo 6º da Resolução nº 174/2016, do CSJT, in verbis: "Os Tribunais Regionais do Trabalho criarão Centro(s) Judiciário(s) de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, unidade(s) do Poder Judiciário do Trabalho vinculado(s) ao NUPEMEC-JT, responsáveis pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho. § 1º. As sessões de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSC-JT contarão com presença física de magistrado, o qual poderá atuar como conciliador e mediador e supervisionará a atividade dos conciliadores e mediadores, estando sempre disponível às partes e advogados, sendo indispensável a presença do advogado do reclamante." Vê-se, portanto, que a presença física de magistrado na sede da VT durante a realização de qualquer audiência, ainda que a cargo do Núcleo ou CEJUSC, mesmo quando voltada exclusivamente para a tentativa de conciliação, é imposição que não admite qualquer tipo de contemporização e/ou flexibilização, não podendo ser suprida por posterior ratificação por magistrado dos atos então praticados, ou mesmo ter a supervisão física substituída por qualquer outra proporcionada por quaisquer meios telemáticos, ainda que seja por videoconferência. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor determinou a este juízo que se abstenha de realizar qualquer tipo de audiência sem a presença física de um magistrado na sede da Vara do Trabalho. Ademais, foi constatado, também, que a Secretaria da VT intima o reclamante para a audiência de tentativa de conciliação, sob as cominações do artigo 844 da CLT, em desconformidade com o artigo 1º do Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2013, uma vez que tais audiências não contam com a presença de um magistrado (item 7.2 – 9 do Relatório de Correição). Nada obstante, as audiências já designadas deverão ser mantidas, observando-se esta recomendação para os demais processos doravante.	x	
--	---	--

7.2 – Constações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências; ENTRETANTO, indica, conforme tabela de temporalidade disposta na Resolução CSJT nº 67/2010, a condição de guarda permanente/valor histórico aos autos indevidamente, ou seja, sem a observância dos critérios editados nos arts. 14 e 15 da Resolução Administrativa nº 32/2014 deste Eg. Regional, cumprindo PARCIALMENTE o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATOOrd-0011348-68.2017.5.18.0171; ATSum-0011756-59.2017.5.18.0171; ATSum-0011420-55.2017.5.18.0171; ATSum-0011517-26.2015.5.18.0171 e ATSum-0010254-51.2018.5.18.0171).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOOrd-0011348-68.2017.5.18.0171; ATSum-0011756-59.2017.5.18.0171; ATOOrd-0010090-23.2017.5.18.0171; ATSum-0011420-55.2017.5.18.0171; ATOOrd-0010701-10.2016.5.18.0171; ATSum-0011640-53.2017.5.18.0171; ATOOrd-0010631-56.2017.5.18.0171; ATSum-0010304-48.2016.5.18.0171; ATSum-0011424-92.2017.5.18.0171 e ATSum-0010254-51.2018.5.18.0171).
3	Nos processos a seguir relacionados, analisados em 15/08/2019, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho DESCUMPRE o disposto no artigo 2º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, dispondo de saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, sem proceder à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar processos que tramitam em face do mesmo devedor (processos: ATOOrd-0010631-56.2017.5.18.0171; ATSum-0010304-48.2016.5.18.0171; ATSum-0011424-92.2017.5.18.0171 e ATSum-0010254-51.2018.5.18.0171). A título de exemplo, tramitam em face dos mesmos devedores os processos em fase de execução, a seguir: ATOOrd-0011449-15.2017.5.18.0201 e ATSum-0010653-80.2018.5.18.0171).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP nos termos do artigo 177 do PGC (processos: ATOOrd-0011811-10.2017.5.18.0171; ATOOrd-0011109-30.2018.5.18.0171; ATSum-0010527-30.2018.5.18.0171; ATSum-0010027-27.2019.5.18.0171; ATOOrd-0010090-52.2019.5.18.0171 e ATOOrd-0011122-29.2018.5.18.0171).
5	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema eletrônico o movimento de trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no parágrafo único artigo 97 do PGC (processos: ATOOrd-0011109-30.2018.5.18.0171; ATSum-0010724-82.2018.5.18.0171; ATOOrd-0011008-90.2018.5.18.0171 e ATSum-0010038-56.2019.5.18.0171).
6	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que, na Vara do Trabalho, são proferidas sentenças NÃO líquidas (processos: ATOOrd-0011811-10.2017.5.18.0171; ATOOrd-0011109-30.2018.5.18.0171; ATSum-0010527-30.2018.5.18.0171; ATSum-0010027-27.2019.5.18.0171; ATOOrd-0010090-52.2019.5.18.0171; ATOOrd-0011122-29.2018.5.18.0171 e ATSum-0010724-82.2018.5.18.0171).
7	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que, nos ACORDOS HOMOLOGADOS pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, porquanto as decisões homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo (processos: HoTrEx-0010233-41.2019.5.18.0171; ATSum-0010035-04.2019.5.18.0171; ATOOrd-0010629-52.2018.5.18.0171; HoTrEx-0011158-71.2018.5.18.0171 e HoTrEx-0011215-89.2018.5.18.0171).
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum-0010298-36.2019.5.18.0171; ATSum-0010172-83.2019.5.18.0171; ATSum-0010168-46.2019.5.18.0171; ATSum-0010239-48.2019.5.18.0171; ATSum-0010327-86.2019.5.18.0171; HoTrEx-0011158-71.2018.5.18.0171 e HoTrEx-0011215-89.2018.5.18.0171).

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: ATSum-0010298-36.2019.5.18.0171; ATSum-0010172-83.2019.5.18.0171; ATSum-0010168-46.2019.5.18.0171; ATSum-0010239-48.2019.5.18.0171; ATSum-0010327-86.2019.5.18.0171; ATSum-0010035-04.2019.5.18.0171; ATOrd-0010629-52.2018.5.18.0171 e HoTrEx-0011215-89.2018.5.18.0171).
10	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho intima as partes para AUDIÊNCIA UNA, sob as cominações previstas no artigo 844 da CLT. A audiência é realizada sob a direção do magistrado (processos: ATSum-0010298-36.2019.5.18.0171; ATSum-0010172-83.2019.5.18.0171; ATSum-0010239-48.2019.5.18.0171 e ATSum-0010327-86.2019.5.18.0171).
11	Analizado o relatório gerado pelo sistema PJe, em 14/08/2019, constatou-se que não há número considerável de processos parados que caracterize atraso na movimentação processual da unidade.
12	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, aplica a prescrição intercorrente ante a omissão do exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A, § 1º, da CLT (processos: ATSum-0011104-76.2016.5.18.0171; ATSum-0011681-20.2017.5.18.0171; ATSum-0011010-60.2018.5.18.0171; ATOrd-0011554-82.2017.5.18.0171; ATSum-0010496-10.2018.5.18.0171 e ATSum-0010779-33.2018.5.18.0171).
13	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe o movimento "ARQUIVADOS OS AUTOS PROVISORIAMENTE" para controle do prazo da prescrição intercorrente (processos: ATSum-0011104-76.2016.5.18.0171; ATSum-0011681-20.2017.5.18.0171; ATSum-0011010-60.2018.5.18.0171; ATOrd-0011554-82.2017.5.18.0171; ATSum-0010496-10.2018.5.18.0171 e ATSum-0010779-33.2018.5.18.0171).
14	Não foram encontrados processos no período correcional para verificação dos procedimentos previstos no PGC, artigos 181 a 188.
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: HoTrEx-0011158-71.2018.5.18.0171; ATSum-0011048-43.2016.5.18.0171; ATOrd-0011628-73.2016.5.18.0171 e ATOrd-0011561-45.2015.5.18.0171).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: HoTrEx-0011158-71.2018.5.18.0171; ConPag-0010321-16.2018.5.18.0171; ATSum-0011048-43.2016.5.18.0171; HoTrEx-0011215-89.2018.5.18.0171; ATOrd-0011628-73.2016.5.18.0171 e ATOrd-0011561-45.2015.5.18.0171).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo (processos: HoTrEx-0011158-71.2018.5.18.0171; ATSum-0011048-43.2016.5.18.0171; HoTrEx-0011215-89.2018.5.18.0171; ATOrd-0011628-73.2016.5.18.0171 e ATOrd-0011561-45.2015.5.18.0171).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe os movimentos referentes ao início e fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0011755-74.2017.5.18.0171; ATSum-0011001-98.2018.5.18.0171; ATOrd-0011768-73.2017.5.18.0171; ATSum-0011802-48.2017.5.18.0171; ATSum-0011059-38.2017.5.18.0171 e ATOrd-0011314-93.2017.5.18.0171).

Item	Constatações
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho UTILIZA APENAS os convênios BACENJUD, RENAJUD e INCRA, ABRINDO MÃO dos demais convênios disponíveis para utilização ex officio (INFOJUD e CNIB). Constatou-se, ainda, que a unidade NÃO EXPEDE mandado de penhora e avaliação antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), DESCUMPRINDO, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2018 (processos: ATSum-0011097-16.2018.5.18.0171; ATSum-0010852-05.2018.5.18.0171; ATSum-0010297-85.2018.5.18.0171 e ATSum-0011001-98.2018.5.18.0171).
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho libera o valor do depósito recursal imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: ATSum-0011755-74.2017.5.18.0171; ATSum-0011059-38.2017.5.18.0171 e ATOrd-0011314-93.2017.5.18.0171).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0011755-74.2017.5.18.0171; ATSum-0011001-98.2018.5.18.0171; ATOrd-0011768-73.2017.5.18.0171; ATSum-0011802-48.2017.5.18.0171; ATSum-0011059-38.2017.5.18.0171 e ATOrd-0011314-93.2017.5.18.0171).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho não inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0011755-74.2017.5.18.0171; ATSum-0011001-98.2018.5.18.0171; ATOrd-0011768-73.2017.5.18.0171; ATSum-0011802-48.2017.5.18.0171; ATSum-0011059-38.2017.5.18.0171 e ATOrd-0011314-93.2017.5.18.0171).
23	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e das sentenças proferidas, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 346 do PGC (processos: ATOrd-0011122-29.2018.5.18.0171; ATOrd-0011177-77.2018.5.18.0171 e ATOrd-0011176-92.2018.5.18.0171).
24	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOOrd-0010627-82.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011175-10.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011176-92.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011177-77.2018.5.18.0171; RTSum-0011053-94.2018.5.18.0171 e RTOOrd-0011178-62.2018.5.18.0171).
25	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010841-73.2018.5.18.0171; RTOOrd-0010627-82.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011175-10.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011176-92.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011177-77.2018.5.18.0171; RTSum-0011053-94.2018.5.18.0171 e RTOOrd-0011178-62.2018.5.18.0171).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0010841-73.2018.5.18.0171; RTOOrd-0010627-82.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011175-10.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011176-92.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011177-77.2018.5.18.0171; RTSum-0011053-94.2018.5.18.0171 e RTOOrd-0011178-62.2018.5.18.0171).

Item	Constatações
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa o termo de remessa, indicando o rito adotado e o Juiz prolator da sentença, além de mencionar os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0010841-73.2018.5.18.0171; RTOOrd-0010627-82.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011175-10.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011176-92.2018.5.18.0171; RTOOrd-0011177-77.2018.5.18.0171; RTSum-0011053-94.2018.5.18.0171 e RTOOrd-0011178-62.2018.5.18.0171).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: RTOOrd-0010330-80.2015.5.18.0171; RTOOrd-0000773-06.2014.5.18.0171 e ATOOrd-0010065-78.2015.5.18.0171).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOOrd-0010330-80.2015.5.18.0171; RTOOrd-0000773-06.2014.5.18.0171 e ATOOrd-0010065-78.2015.5.18.0171).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, indica o rito adotado e ainda menciona o juiz prolator da sentença, e por fim, certifica os feriados corretamente, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: RTOOrd-0010330-80.2015.5.18.0171 e RTOOrd-0000773-06.2014.5.18.0171).
31	Verificando o relatório constante do sistema SAOPJE, no que pertine à Vara do Trabalho de CERES, tendo como parâmetro os últimos 100 dias, constatou-se que a unidade LANÇA no sistema informatizado a movimentação processual referente à devolução da carta precatória ao Juízo deprecante, não resultando, assim, em pendência no sistema e-Gestão.
32	Nos processos a seguir relacionados, com INSTRUÇÃO ENCERRADA, NÃO constatou-se a demora injustificada na remessa dos autos CONCLUSOS para a prolação da sentença, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOOrd-0010325-19.2019.5.18.0171; ATOOrd-0010326-04.2019.5.18.0171; ATOOrd-0011844-97.2017.5.18.0171; ATOOrd-0010598-32.2018.5.18.0171; ATOOrd-0010761-12.2018.5.18.0171; ATOOrd-0010079-23.2019.5.18.0171; ATOOrd-0010135-56.2019.5.18.0171 e ATOOrd-0010849-50.2018.5.18.0171).
33	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/04/2019 e 31/07/2019, constatou-se que: (1º) o atraso médio para o início das audiências é de 11 (onze) minutos e (2º) em média, são incluídos diariamente, na pauta de audiências, 09 (nove) processos.
34	Analizadas as pautas de audiências do período compreendido entre 01/04/2019 e 31/07/2019, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda a quarta-feira.
35	Analizados, em 15/08/2019, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se o prazo médio de 02 (dois) dias úteis para solução de incidentes na fase de execução (processos: 432-77.2014.5.18.171; 577-36.2014.5.18.171; 717-70.2014.5.18.171; 11309-71.2017.5.18.171; 10344-64.2015.5.18.171; 11300-46.2016.5.18.171; 10985-81.2017.5.18.171; 10985-81.2017.5.18.171; 11759-14.2017.5.18.171 e 10561-39.2017.5.18.171).